

## EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, Estado do Piauí, através da Comissão Especial, constituída conforme Portaria nº 06/2023, no uso das atribuições conferida pela Lei Municipal nº 623/2019, alterada pela Lei Municipal nº 738/22, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de diversos cargos, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 06/2023, a qual fica fazendo parte integrante deste edital – ANEXO I, através de **Comissão de Avaliação** designada especialmente para este fim, na forma da Portaria nº 01/2023-TS e a seguir nominada:

TITULARES		
	NOME	CPF
01	Iraci Helena da Conceição	352.270.793-15
02	Jasmira Francisca de Araújo Leal	527.400.303-63

SUPLENTE		
	NOME	CPF
01	Shearley Lima Teixeira	895.453.703-00

- 1.2 A Comissão de Avaliação será responsável: a) pela confecção e correção da prova escrita; b) realização das entrevistas; c) avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.
- 1.3 Caberá à Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:
- 1.3.1 Indeferimento de inscrição;
  - 1.3.2 Resultado das avaliações;
  - 1.3.3 Classificação dos candidatos.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente certame.
- 1.5 O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal.
- 1.6 As etapas do Processo Seletivo Simplificado terão caráter **classificatório e eliminatório, do tipo maior pontuação**, na forma do item 4 deste Edital.

1.7 Os (as) candidatos (as) contratados (as) estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 623/2018, e **poderão ser lotados em qualquer local deste município**, tendo como remuneração e carga horária de trabalho, tal qual descrito neste Edital.

## 2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Técnico de prótese dentária	Curso de Técnico em prótese dentária e registro no Conselho	01	3.000,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	40h
Médico Plantonista	Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina	02	1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	24h
Médico ESF	Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina	02	1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	40h
Farmacêutico (a)	Graduação em Farmácia Registro no Conselho Regional de Farmácia	01	2.400,00 GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	40h
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia	02	1.302,00 GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	40h
Dentista	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho regional de odontologia	01	1.302,00 GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	40h
Fonoaudióloga	Graduação Superior em fonoaudiologia e registro no conselho regional de fonoaudiologia	01	1.320,00 GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	40h
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	01	Dois salários-mínimos	40h
Técnico de Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho	04	1.302,00	40h

	Regional de Enfermagem			
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental completo	14	1.302,00	40h
Auxiliar em Saúde Bucal	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia	03	1.302,00	40h
Enfermagem	Graduação Superior em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	01	1.302,00 + GRATIFICAÇÃO DE ESF	40h
Visitador sanitário	Ensino médio completo	01	1.302,00	40h
Professor anos iniciais – 1º ao 5º ano	Curso superior de licenciatura	10	2.886,14	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Português	Licenciatura plena em letras\português	03	2.886,14	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Matemática	Licenciatura plena em matemática	03	2.886,14	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Geografia	Licenciatura plena em Geografia	02	2.886,14	40h
Professor de Educação Infantil	Curso superior de licenciatura	14	2.886,14	40h
Professor de educação de jovens e adultos	Curso superior de licenciatura	02	2.886,14	40h
Professor de educação Física	Curso superior de licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física	03	2.886,14	40h
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição	01	1.400,00	40h
Psicólogo	Graduação Superior em psicologia e registro no conselho	02	1.400,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	30h

	regional de psicologia			
Visitador do PCF	Ensino Médio completo	06	1.302,00	40h
Assistente Social	Graduação em Assistência Social, Registro no Conselho Regional de Serviços Sociais	01	1.400,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	30h
Monitor	Ensino Médio Completo	10	1.302,00	40h
Engenheiro Florestal	Curso Superior em Engenharia florestal e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PI)	01	3.500,00	30h

2.1 As atribuições de cada cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão efetuadas **única e exclusivamente de forma presencial** no período de 08 h às 13h dos dias 23/01/2023 e 24/01/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI.
- 3.2 Será cobrada taxa única de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os cargos de nível fundamental e médio e, para os cargos de nível superior será cobrado o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que deverá ser depositada em uma das contas bancárias e na forma descrita abaixo, sendo vedada a transferência por terceiros:
- 3.2.1 **Agência: 2203-9 conta: 10.032-3 – Branco do Brasil**, a ser efetuado por meio de **transferência bancária ou depósito** realizado em nome candidato titular da conta;
- 3.2.1.1 É vedado e não será aceita em nenhuma hipótese o pagamento de inscrição por meio de depósito através de envelope.
- 3.2.2 **Agência: 0639, operação: 06, conta: 599-5 – Caixa Econômica Federal**, efetuada através do **pagamento em boleto bancário, correspondente ao valor do cargo, o qual este boleto é gerado pelo setor de tributos na prefeitura municipal de Padre Marcos com a identificação do candidato;**
- 3.3 A entrega do comprovante de pagamento deverá ocorrer no ato da inscrição, juntamente com as demais documentações exigidas no item 3.6, encontrando-se toda essa documentação de forma grampeada e alocado dentro de envelope lacrado.

3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a entrega da documentação exigida neste Edital.

3.4 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.5 São requisitos para a inscrição:

3.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, em todos esses casos devem ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;

3.6.2 – Comprovante de residência;

3.6.3 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

3.6.4 - Possuir registro no Conselho Profissional competente, conforme cargos que o exijam.

3.6.5 – A documentação exigida para a inscrição, neste item 3.5, deverá ser comprovada mediante a juntada de cópias do original, salvo o comprovante de pagamento da inscrição que deve ser o original.

3.6 São requisitos para investidura no cargo:

3.7.1 – Atendimento aos requisitos para a inscrição, a ser demonstrado mediante a apresentação dos documentos exigidos no item anterior;

3.7.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.7.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado específico;

3.7.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

3.7.5 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.

3.7.6 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual e Federal.

**3.7 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.6 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, grampeados e dentro de envelope lacrado, sendo que a ficha de inscrição deverá estar fixada na parte externa envelope, sob pena de desclassificação do candidato.**

3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

3.10 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Para todos os cargos, **a pontuação final será obtida pela adição simples de cada uma das etapas.**

4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 623/2018, se desenvolverá em uma etapa de Prova Escrita e Entrevista.

#### **4.3 Da Prova Escrita**

4.3.1 A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, **será realizada no dia 30/01/2023**, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.

4.3.2 **O (a) candidato (a) será classificado (a) para a fase seguinte (entrevista), desde que obtenha a pontuação igual ou superior a 06 (seis), conforme item 4.1.**

4.3.3 **Os demais candidatos (as) constaram da lista de classificação desde que obtenha pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.**

4.3.4 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.

4.3.5 Para a realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, a qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.

4.3.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.

4.3.7 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 07 (sete) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero).

4.3.8 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.3.9 **O horário e o local de realização da Prova escrita serão divulgados no dia 27/01/2023 no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica**

**situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no *site* oficial do Município.**

#### 4.4 Da Entrevista

4.4.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) na forma do item 4.3.2, **independentemente de comunicação**, deverão comparecer à Entrevista, a qual se realizará entre os dias **09/02/2023 e 10/02/2023, conforme cronograma a ser divulgado em 03/02/2023.**

4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b>	<b>Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas</b>	Até 3,0 (três pontos)
<b>2</b>	<b>Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar</b>	Até 4,0 (quatro pontos)
<b>3</b>	<b>Demonstração de iniciativa e disposição necessária para exercer a função</b>	Até 3,0 (três pontos)
<b>Total</b>		<b>Até 10,0 pontos</b>

4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.4 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame. xdf

4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

## 5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do **resultado preliminar da Prova Escrita**, para todos os cargos, acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no *site* oficial do Município, no **dia 03/02/2023.**

5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na prova escrita, poderão **interpor recurso** por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às **12 (doze) horas do dia 06/02/2023.**

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às **17hs do dia 08/02/2023.** Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem

modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

- a) Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no *site* oficial do Município.
- b) Na mesma oportunidade, será divulgado o cronograma de realização das entrevistas contendo data, horário e local da mesma, as quais ocorrerão entre os dias **09/02/2023 e 10/02/2023**.

5.2 **O resultado da Entrevista** será divulgado, para todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no *site* oficial do Município, no **dia 15/02/2023**.

5.2.1 **Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;**

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às **12 (doze) horas do dia 16/02/2023**.

5.2.3 **O RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos será disponibilizado no dia **17/02/2023**.

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 **O RESULTADO DEFINITIVO** será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no *site* oficial do Município, no dia **20/02/2023**.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definido no Anexo V deste Edital.
- 6.2 A contratação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de até um (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 623/2018, que dispõe sobre a contratação temporária.
- 6.3 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431-1114



- 6.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) quando convocado (a) deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.
- 6.5 A Comissão de Especial responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 06/2023 será a única instância administrativa competente para análise de recursos do Teste Seletivo Simplificado.
- 6.6 Os (as) candidatos (as) não aprovados (as) poderão retirar sua documentação 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, tais documentos serão descartados.
- 6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº06/2023.

Padre Marcos – PI, 17 de janeiro de 2023.

Felipe Carvalho Rocha  
**Presidente – Portaria 06/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431-1114



**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 001/2023-TS QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 10 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO IVGCCXXXVII, PÁGINA 349.**

**Id:167C3782D4C20B1E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431-1114



**PORTARIA Nº 01/2023-PS  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

**Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado edital nº 01/2023, e dá outras providências.**

**A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO**, instituída pelo Poder Executivo Municipal e conforme atribuições conferidas nos termos da Portaria nº 06/2023, e demais legislação pertinente e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação temporária de profissionais para execução dos serviços nos órgãos deste município, conforme estipulado na Lei Municipal nº 523/2011 alterada pelas Leis Municipais nº 619/2018 e 738/2022;

**CONSIDERANDO** a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, aos ditames contidos nas Leis Municipais nº 623/2018 e 738/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito deste município, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** a qual será responsável pela confecção da prova, acompanhamento e avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme procedimento disposto no Edital do certame.

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta por:

- Membro Titular: Iraci Helena da Conceição - CPF nº 352.270.793-15
- Membro Titular: Jasmira Francisca de Araújo Leal – CPF: nº 527.400.303-63
- Membro Suplente: Shearley Lima Teixeira - CPF: nº 895.453.703-00

**Art. 3º** - A Comissão de avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até à proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Padre Marcos – PI, 09 de janeiro de 2023.

**FELIPE CARVALHO**  
ROCHA:04775752  
340

Assinado de forma digital  
por FELIPE CARVALHO  
ROCHA:04775752340  
Dados: 2023.01.09 10:02:32  
-03'00"

**Felipe Carvalho Rocha**  
Presidente – Portaria 06/2023

## ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA</b>	Trabalhar em conjunto com o cirurgião dentista para reestabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente, por meio de prótese dentária
<b>MÉDICO PLANTONISTA</b>	Atuar como clínico ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar palestras relacionadas a área de saúde
<b>MÉDICO ESF</b>	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins
<b>FARMACÊUTICA</b>	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos em ações voltadas para o uso racional de medicamentos e para eficiência da terapia do paciente. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas em busca da eficiência quanto ao efeito de medicamentos, bem como ao processo saúde e doença, ao manejo desse medicamento e ao contexto social e psicológico desse paciente; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
<b>DENTISTA</b>	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas
<b>PSICÓLOGO</b>	planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; ensinar exercícios corretivos à pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Desenvolver ações para integração da equipe de saúde à população, atuando diretamente com as famílias com base geográfica definida, a microárea, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças; cadastrar as pessoas e manter os cadastros atualizados, orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis, visitas domiciliares
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades da Prefeitura
<b>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</b>	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, com os demais membros da equipe de saúde da família; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
<b>ENFERMEIRO (A)</b>	Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem. Manter os prontuários médicos atualizados. Atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames. Preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos médicos.
<b>VISITADOR SANITÁRIO</b>	Executar ações presenciais de fiscalização na área de abrangência da Vigilância Sanitária, vistoriando, lavrando auto de infração, expedindo notificação e aplicação de advertência, quando necessário. Visando à prevenção a saúde da população
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO INFANTIL</b>	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos aplicar teste cognitivo
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)</b>	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – ESPECIALIDADE: PORTUGUÊS</b>	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA</b>	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA</b>	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Organizar, coordenar, realizar, supervisionar, ministrar aulas e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), além da elaboração de relatório de frequência mensal dos alunos e aplicação de teste avaliativo.
<b>MONITOR</b>	Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organiza a entrada e saída dos alunos; zela pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula.
<b>VISITADOR DO PCF</b>	Realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, sempre com apoio de um supervisor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431-1114



<b>NUTRICIONISTA</b>	Assumir as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar.
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
<b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b>	Analisar as condições dos ecossistemas, planejar a exploração sustentável dos recursos naturais, produzir relatórios de impacto ambiental, dentre outros. Promover a arborização de cidades além do planejamento e o gerenciamento de projetos de parques ambientais, reservas biológicas ou naturais. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431-1114



**ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 001/2023 N° \_\_\_\_\_**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CELULAR:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PADRE MARCOS-PI, \_\_\_\_\_ DE JANEIRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 001/2023 N° \_\_\_\_\_**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

PADRE MARCOS-PI, \_\_\_\_\_ DE JANEIRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

### ➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	<b>0 A 2</b>
Coesão E Coerência	<b>0 A 2</b>
Pontuação	<b>0 A 2</b>
Concordância	<b>0 A 2</b>
Texto com no mínimo 10 Linhas	<b>0 A 2</b>

### ➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	<b>0 A 1</b>
Pontuação	<b>0 A 1</b>
Concordância	<b>0 A 1</b>
Coesão E Coerência	<b>0 A 1</b>
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	<b>0 A 3</b>
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	<b>0 A 1</b>
Texto produzido em acordo ao tema proposto	<b>0 A 1</b>
Texto com no mínimo 15 Linhas	<b>0 A 1</b>

### ➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	<b>0 A 1</b>
Pontuação	<b>0 A 1</b>
Concordância	<b>0 A 1</b>
Coesão E Coerência	<b>0 A 1</b>
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	<b>0 A 3</b>
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	<b>0 A 1</b>
Texto produzido em acordo ao tema proposto	<b>0 A 1</b>
Texto com no mínimo 25 Linhas	<b>0 A 1</b>

**ANEXO V  
CRONOGRAMA TESTE SELETIVO**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>23 E 24/01</b>
<b>DIVULGAÇÃO HORÁRIO E LOCAL REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	<b>27/01</b>
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>30/01</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA ENTREVISTA</b>	<b>03/02</b>
<b>RECURSO CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA</b>	<b>06/02</b>
<b>RESULTADO RECURSO PROVA ESCRITA</b>	<b>08/02</b>
<b>ENTREVISTAS</b>	<b>09/02 E 10/02</b>
<b>RESULTADO ENTREVISTAS E PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>15/02</b>
<b>RECURSO CONTRA RESULTADO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>16/02</b>
<b>RESULTADO RECURSO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>17/02</b>
<b>RESULTADO DEFINITIVO</b>	<b>20/02</b>